Aviso de Abertura de Concurso de Contratação de Escola
Ano Letivo 2026/2027

Nos termos dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, conferida pelo Decreto-Lei n.º 15/2025, de 17 de março, torna-se público que se encontra aberto um procedimento de contratação de escola para técnicos especializados com funções de Psicólogo(a) UAARE, de acordo com o abaixo discriminado. O prazo de candidatura é o definida pela aplicação eletrónica SIGRHE. As candidaturas são apresentadas na aplicação eletrónica SIGRHE, disponível em https://sigrhe.dgae.medu.pt.

Nº do Horário a concurso	Nível de Ensino	Local de trabalho	Público alvo	Nº de horas semanais	Duração do contrato	Habilitações requeridas
70	2.º, 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário	Escola Básica El Rei D. Manuel I e Escola Secundária de Alcochete	Alunos ao abrigo do projeto UAARE	35	30 dias	Licenciatura/Mestrado integrado em Psicologia (ou grau académico superior correspondente) e inscrição na ordem dos psicólogos portugueses

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Alcochete.

Caracterização das funções: Apoio direto a alunos que fazem parte do programa UAARE e frequentam os estabelecimentos de ensino referidos.

Modalidade do contrato: contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt

Procedimento de candidatura e seleção

1. Candidatura: apresentada no SIGRHE no prazo de três dias úteis contados a partir da validação da oferta pelo SIGRHE e envio em formato PDF, de portefólio: currículo; comprovativos de habilitação académica e profissional; comprovativos do tempo de experiência profissional; comprovativos de formação específica, avaliações de desempenho e outros elementos relevantes (ex: publicações científicas, projetos desenvolvidos), devidamente identificado no assunto com a seguinte informação:- "Concurso para Técnico especializado do curso de …: Nome do candidato"- para o email direcao@aealcochete.edu.pt até ao final do prazo de candidatura na plataforma eletrónica ou entregue em papel na secretaria da Escola Secundária de Alcochete ou por correio para a seguinte morada: Escola Secundária de Alcochete Rua da Escola Secundária Urbanização dos Barris – 2890-006 Alcochete.

2. Processo de Seleção: de acordo com o disposto no n.º10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º32-A/2023, de 08 de maio, os critérios de seleção para a contratação de escola para os candidatos a técnicos especializados são:

- Avaliação do Portefólio- 30%
- Tempo de serviço de experiência profissional na área a que se candidata – 35%
- Entrevista de avaliação de competências – 35%

3. Subcritérios:

3.1. Avaliação do portefólio (30%)

A avaliação de competências através de portefólio tem como objetivo confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato, mediante a análise de um conjunto organizado de evidências que comprovem as competências técnicas, diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

À avaliação do portefólio aplicam-se os seguintes subcritérios:

a) Currículo em formato europeu (até 5 pontos);
b) Habilitação académica (licenciatura - 5 pontos, pós-graduação - 6 pontos, mestrado ou doutoramento - 7 pontos);
c) Descrição da experiência profissional em contexto escolar (até 5 pontos);
d) Experiência profissional relevante para as características do horário a preencher (até 7 pontos);

e) Formação especializada na área a que se candidata e ações de formação (até 6 pontos).

- 60h ou mais – 6 pontos
- Entre 30 a 59h – 4 pontos
- Menos de 30h – 2 pontos
- Sem horas de formação na área a que se candidata – 0 pontos

3. 2. Tempo de serviço de experiência profissional na área a que se candidata (35%)

A avaliação do tempo de serviço da experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios: Experiência de trabalho na área a que se candidata:

- Até 366 dias de experiência- 5 pontos;
- De 367 dias a 729 dias de experiência- 10 pontos;
- De 730 dias a 1460 dias de experiência – 15 pontos;
- De 1461 dias a 3652 dias de experiência – 25 pontos;
- Mais de 3653 dias de experiência- 35 pontos.

3.3. Entrevista de avaliação de competências (35%)

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. Os candidatos serão avaliados, na entrevista, de acordo com os seguintes subcritérios:

- Motivação profissional, com uma ponderação de 5% (Será avaliada, tanto quanto possível, a natureza, intensidade e consistência da motivação do candidato);
- Conhecimento sobre a legislação UAARE, com uma ponderação de 5% (Serão avaliados conhecimentos específicos sobre a legislação e o funcionamento de uma unidade UAARE);
- Capacidade de relacionamento interpessoal, com uma ponderação de 5% (Será considerada a capacidade de interagir com pessoas de diferentes características, em contextos sociais e profissionais distintos, adotando uma atitude facilitadora);
- Capacidade de escuta ativa e comunicação empática, com uma ponderação de 5% (Será considerada a capacidade de: comunicar de forma clara e eficaz, escutar ativamente; partilhar conhecimentos e assumir responsabilidades);
- Capacidade de trabalho colaborativo e articulação com a comunidade educativa, com uma ponderação de 5% (Será considerada a capacidade de lidar com divergências de forma construtiva;

a disponibilidade para ajustar práticas às necessidades identificadas; bem como a aptidão de dar e receber feedback de forma construtiva);

- Capacidade de análise e intervenção em contexto escolar, com uma ponderação de 5% (Será considerado o grau de desenvolvimento e diversidade dos conhecimentos profissionais adquiridos em experiências anteriores e a sua aplicabilidade ao contexto específico do AEA);
- Capacidade de adaptação a contextos complexos e dinâmicos, com uma ponderação de 5% (Será avaliada a capacidade para lidar com situações inesperadas e desafiantes, demonstrando flexibilidade e resiliência).

4. Ordenação dos Candidatos:

a) Os candidatos primeiro são ordenados, por ordem decrescente da classificação conjunta dos critérios de seleção "1- Avaliação do Portefólio" e " 2 – Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata";

b) Após a aplicação dos critérios descritos no ponto anterior será elaborada uma lista de candidatos admitidos e de candidatos excluídos, sendo as mesmas divulgadas na página da internet do Agrupamento;

c) Juntamente com as listas referidas será publicado um calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências. A entrevista será realizada por tranches sucessivas de 10, até ser suprida a necessidade;

d) Os candidatos selecionados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das informações prestadas no portefólio;

e) O júri da entrevista de avaliação de competências é constituído por um dos Psicólogos do AEA, por um Coordenador de Departamento/Estrutura e por um elemento da Direção do Agrupamento ou Assessora da Diretora;

f) Após a conclusão de todos os métodos de seleção aplicados, é publicitada a lista de ordenação final dos candidatos aprovados;

g) Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada.

5. Critérios de Desempate: A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

1.º- Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt

2.º- Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;

3.º- Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional;

4.º- Candidatos com maior idade.

6. Critérios de Exclusão: Determinam a exclusão do concurso, as seguintes situações:

a) Não efetuarem a candidatura na plataforma https://sigrhe.dgae.medu.pt ;

b) Não enviarem o portefólio para o endereço indicado no aviso de abertura, até à data-limite de candidatura;

c) Não possuir a habilitação académica exigida no aviso de abertura;

d) Não comparecer à entrevista de avaliação de competências;

e) Não apresentar os documentos comprovativos das informações solicitadas no portefólio.

Alcochete, 16 de novembro de 2026

A Subdiretora

Marta Almeida

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt